

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 27 de novembro de 2018, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela ORDU YARDIMLASMA KURUMU (“OYAK”), do controlo exclusivo da Cimpor Portugal, S.G.P.S., S.A. (“Cimpor”), através da aquisição de 100% do capital social e direitos de voto desta última sociedade.

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **OYAK** – maior fundo de pensões da Turquia, dispõe de atividades em 19 países, em setores variados. Em Portugal, a sua atividade centra-se no setor siderúrgico, automóvel, alumínio e polímeros.
- **Cimpor** – sociedade que, direta e indiretamente gere participações sociais de 21 sociedades em Portugal e Cabo Verde, que atuam no setor da produção e comercialização de cimento, betão, agregados e argamassas.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, *e-mail*, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. n.º 46/2018 – OYAK/Cimpor**, por via postal, fax ou *e-mail*, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

Paulo Gonçalves

(Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações)